Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA	**Nº 005/2024**

AUTOR	**Vereador: FABIO DA SILVA SOUZA**

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, conforme especificado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde: O valor de **R$ 46.903,62** (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), no **Projeto/Atividade: 2.072** – Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", na **Natureza da Despesa: 4.4.90.52** – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ação: Apoio financeiro para atender a SEMUSA com despesas de Custeio na Aquisição de diversos eletrodomésticos e móveis para serem utilizados em benefício dos servidores do Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier" sendo:

Para área de descanso de enfermeiros, técnicos e motoristas:

- 08 colchões semi ortopédicos com suas respectivas camas.
- 02 aparelhos de ar condicionado de no mínimo 18.000 btus
- 02 geladeiras frost free de no mínimo 240 Litros
- 02 Televisões de no mínimo 65 polegadas
- 01 armário de aço de 16 portas com chave
- 01 armário de aço de 8 portas com chave

Para atender a cozinha/refeitório hospitalar:

- 01 aparelho de ar condicionado de no mínimo 18.000 btus

Para atender ao consultório médico:

- 01 aparelho de ar condicionado de no mínimo 18.000 btus

Para atender a área de recepção:

- 01 aparelho de ar condicionado de no mínimo 48.000 btus

Objetivo: Garantir o Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier" – CNES 2808544.

Justificativa: O financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

ID: 416943 e CRC: 6FDEDF69

A aquisição desses materiais para uso em benefício dos servidores do Hospital Municipal de Colorado do Oeste é fundamental para garantir a saúde e o desempenho dos profissionais de saúde, bem como a segurança dos pacientes. A legislação e as políticas institucionais desempenham um papel importante na regulamentação do espaço de descanso destes servidores e é essencial que haja um equilíbrio entre a disponibilidade dos médicos, enfermeiros, técnicos e motoristas de ambulância e a necessidade de repouso.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos parciais das dotações da SEMUSA, no valor de **R$ 46.903,62** (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), na **Fonte: 0102** – Recursos Ordinários (Próprios).

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2024.

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador da CMCO

ID: 416943 e CRC: 6FDEDF69

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	**05/VER/FABIO**	**14/12/2024**

ID: **416943**
CRC: **6FDEDF69**
Processo: **55-86/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **14/12/2024 22:35:39** Finalização: **14/12/2024 22:36:49**

Processo Documento

MD5: **957520EE2E2F0C5DB13F24E805C9E707**

SHA256: **A738EF8EAD168B700FC075BA79C981F9D602DC7DD8EBB9E17AE0814B9B582E73**

Súmula/Objeto:
05 FABIO

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	14/12/2024 22:35:39

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	14/12/2024 22:35:39

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo de Lei 2908	16/12/2024	417357

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	15/12/2024 15:11:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 416943 e o CRC 6FDEDF69.